

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.002.295 RIO DE JANEIRO

RELATOR : **MIN. MARCO AURÉLIO**
RECTE.(S) : **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIMERJ**
ADV.(A/S) : **JAIR GIANGIULIO JUNIOR**
RECDO.(A/S) : **COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS**
ADV.(A/S) : **JULIANO MARTINS MANSUR**

DESPACHO

**JULGAMENTO VIRTUAL –
EXCEPCIONALIDADE.**

1. A crise é aguda. Sem qualquer previsão de o Tribunal voltar às sessões presenciais, há de viabilizar-se, em ambiente colegiado, a jurisdição.
2. Aciono, em caráter excepcional, o sistema virtual e passo a liberar, considerado o fator tempo, os processos.
3. Publiquem.

Brasília, 28 de agosto de 2020.

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator